



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

**OBRAS MARÍTIMAS DOS SECTORES DE PESCA E RECREIO NÁUTICO DO
PORTO DA PRAIA DA GRACIOSA**

Na sequência do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projecto Obras Marítimas dos Sectores de Pesca e Recreio Náutico do Porto da Praia da Graciosa, em fase de Projecto de Execução, emito **parecer favorável** ao Projecto apresentado **condicionado**:

1. À adopção e cumprimento de todas as medidas de minimização propostas no EIA, com as alterações e adições propostas pela CA, constante no Anexo I a esta DIA.
2. À adopção e cumprimento de todos os programas de monitorização propostos no EIA, com as alterações propostas pela CA e constantes no Anexo II a esta DIA.

Horta, 29 de Abril de 2003

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE

Helder Marques da Silva

Anexo I: Medidas de Minimização

Anexo II: Programas de Monitorização



ANEXO I
À DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

**“OBRAS MARÍTIMAS DOS SECTORES DE PESCA E RECREIO NÁUTICO DO
PORTO DA PRAIA DA ILHA GRACIOSA”**

FASE DE PROJECTO DE EXECUÇÃO

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

As medidas de minimização apresentadas no presente anexo, a implementar nas fases de Construção e/ou de Exploração do projecto em título, são as que constam no EIA e foram aceites pela CA, bem como as propostas por esta última.

Algumas das medidas são comuns a diferentes descritores, contudo para uma melhor visualização do conjunto, estas nalguns casos são mencionadas uma única vez.

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA, GEOQUÍMICA DE GASES	O enchimento do terraplano deverá ser efectuado através de meios mecânicos que não introduzam perturbação excessiva quer do ponto de vista ambiental quer da estabilidade das formações geológicas existentes.	EIA
	As dragagens deverão ser efectuadas de modo a minimizar perdas para o mar, reduzindo a concentração de sólidos em suspensão na água.	EIA
	Os dragados deverão ser utilizados para o enchimento do terraplano a construir no âmbito do projecto, não devendo ser utilizados como robustecimento artificial da praia a Sul da área de intervenção.	EIA/CA

DESCRITOR	FASE DE EXPLORAÇÃO	ORIGEM
GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA, GEOQUÍMICA DE GASES	Os dragados resultantes de dragagens periódicas de manutenção da cota dos fundos, poderão ser depositados a Sul da praia, de forma a facilitar o enchimento desta, caso se comprove, através de análises a efectuar, que estes apresentam um nível de contaminação compatível com o uso balnear.	CA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DAS ÁGUAS COSTEIRAS E DOS SEDIMENTOS	Manutenção e conservação dos equipamentos.	EIA
	Recolha imediata de hidrocarbonetos eventualmente derramados.	EIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

	Dar um destino final adequado às águas residuais provenientes do estaleiro.	EIA
	A operação de dragagem deve, tanto quanto possível, ser realizada no mais curto espaço de tempo possível e durante a vazante.	EIA
	Redução das perdas de material, evitando descargas acidentais do material já dragado.	EIA
	Seleccionar a draga que, sendo tecnicamente adequada, conduza à menor concentração de sólidos em suspensão (dragas de suspensão hidráulica ou bombas hidráulicas).	EIA
	Assegurar que os locais de instalação dos depósitos de combustíveis, lubrificantes ou outras substâncias químicas, assim como todas as áreas onde sejam manipulados, sejam impermeáveis e disponham de drenagem para tanques de retenção adequadamente dimensionados.	EIA
	As operações de dragagem deverão ser efectuadas de modo a evitar danos no cabo submarino existente junto ao local da obra.	CA

DESCRITOR	FASE DE EXPLORAÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DAS ÁGUAS COSTEIRAS E DOS SEDIMENTOS	Elaboração e aplicação de um Regulamento de Utilização dos Sectores da Pesca e Recreio Náutico, com vista a disciplinar as actuações dos proprietários/utilizadores das embarcações, o que deve prever entre outras medidas, a interdição de descargas no mar ou em terra pelos utentes, de águas residuais domésticas, óleos lubrificantes e hidrocarbonetos, detergentes, resíduos de tinta e outros, assim como materiais usados na manutenção dos cascos das embarcações.	EIA
	Deverão ser criadas estruturas para depósito bem como serem criadas estruturas e equipamentos apropriados para proceder à recolha de hidrocarbonetos, óleos e de outros poluentes que, por qualquer motivo tenham sido rejeitados para a água, e equipamentos e produtos de combate a estas poluições, tais como barreiras absorventes, dispersantes, etc.	EIA
	Deverão existir recursos humanos devidamente treinados para fazer face a situações de derrames acidentais de hidrocarbonetos e outros poluentes.	EIA/CA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DO AR	Assegurar a manutenção e a revisão periódica de todos os veículos e maquinaria de apoio à obra.	EIA
	A circulação de veículos e máquinas pesados deverá ser, sempre que possível, por vias pavimentadas e consolidadas, os percursos devem ser seleccionados por forma a evitar a passagem por zonas habitadas no caso do transporte terrestre e a velocidade deve ser limitada.	EIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

	Transportar os materiais em camiões com caixa tapada e não excessivamente carregados, sempre que tecnicamente possível.	EIA
	Implantar um sistema de lavagem, à saída da área afectada à obra e antes da entrada na via pública, dos rodados de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra.	EIA
	Assegurar a rega controlada e regular, nomeadamente em dias secos e ventosos, da área afectada à obra onde poderá ocorrer a produção, a acumulação e a ressuspensão de poeiras.	EIA
	Não realizar queimas a céu aberto qualquer que seja o tipo de materiais residuais da obra.	EIA
	Seleccionar as técnicas e processos construtivos que originem a emissão e dispersão de menos poluentes atmosféricos.	EIA
	Limpeza dos acessos e da área afectada à obra, especialmente quando nela forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra no sentido de evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras.	EIA
	Os depósitos de terras e materiais particulados devem ser cobertos.	CA

DESCRITOR	FASE DE EXPLORAÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DO AR	Deverão ser asseguradas boas condições de circulação, operação e manutenção dos veículos, equipamentos e embarcações envolvidos nas actividades do porto da Praia.	EIA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
AMBIENTE SONORO E VIBRAÇÕES	As actividades ruidosas apenas deverão ocorrer entre as 7 e as 18 horas dos dias úteis. O prolongamento do período de trabalho, apenas poderá ocorrer mediante a concessão de licença especial de ruído pela Câmara Municipal.	EIA
	Colocação de barreiras acústicas nas frentes de trabalho orientadas às habitações e nos estaleiros, sempre que tal for necessário para garantir o cumprimento dos níveis sonoros legalmente permitidos.	EIA
	Organização de todos os veículos e maquinaria de apoio à obra que operem ao ar livre, de modo a reduzirem a fonte de geração de ruído e a visar o maior afastamento possível dos edifícios localizados nas zonas adjacentes à obra.	EIA
	Cumprimento dos procedimentos de operação e manutenção recomendados pelo fabricante para cada um dos equipamentos mais ruidosos que sejam utilizados nos trabalhos.	EIA
	Seleção e utilização, sempre que possível, de veículos e maquinaria de apoio à obra projectados para evitar e controlar a geração de ruído.	EIA
	Redução da circulação de veículos de apoio à obra durante o período nocturno.	CA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

	A implantação do estaleiro fica condicionada ao cumprimento dos níveis sonoros estipulados no regulamento geral do ruído.	CA
	Restringir a movimentação de máquinas, ao estritamente necessário, na proximidade das habitações e outros locais sensíveis.	CA
	Avisar a população sempre que for utilizado fogo para desmonte de rocha ou forem executadas outras actividades muito ruidosas.	CA
	Utilização de equipamentos em bom estado de conservação e certificados conforme o Regulamento das Emissões Sonoras de Equipamento para Utilização no Exterior (Decreto-Lei 76/2002, de 26 de Março), e que obedeçam ao estabelecido no Anexo II do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, relativo à homologação sonora dos equipamentos de estaleiro.	CA

DESCRITOR	FASE DE EXPLORAÇÃO	ORIGEM
AMBIENTE SONORO E VIBRAÇÕES	Elaboração e aplicação de um regulamento de utilização dos sectores de pesca, com vista a disciplinar as actuações dos proprietários/utilizadores das embarcações.	EIA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
INFRA-ESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO	Efectuar as operações de manutenção e conservação das máquinas e equipamentos inerentes à obra em local apropriado e evitando derrames.	EIA
	Recolher e dar destino final adequado aos óleos resultantes das actividades de manutenção, bem como a outros resíduos sólidos produzidos.	EIA/CA
	Deverão ser reforçados os locais de deposição de resíduos sólidos domésticos.	CA
	Remover os resíduos resultantes das obras com bastante periodicidade, de modo a evitar que o local se torne num pólo de atracção para deposição ilegal de resíduos.	CA
	O local da obra deverá ser vedado e interdito a pessoas que não estejam devidamente autorizadas a entrar no mesmo.	CA
	No final das obras e desmantelados os estaleiros deverão remover-se todos os resíduos e proceder-se à recuperação destes locais.	CA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
FACTORES BIÓTICOS E ECOLÓGICOS	Evitar derrames de quaisquer substâncias para a água, assim como a deposição de resíduos.	EIA
	Utilizar entulhos e enrocamentos isentos de substâncias poluidoras.	EIA
	Reduzir escavações, explosões e aterros ao mínimo indispensável.	EIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

	Manobrar embarcações de modo a que naveguem o mais afastado possível do Ilhéu da Praia, não permitindo o desembarque nesse local.	EIA
--	---	-----

DESCRITOR	FASE DE EXPLORAÇÃO	ORIGEM
FACTORES BIÓTICOS E ECOLÓGICOS	Implementação de medidas de sensibilização e vigilância para que a maior acessibilidade ao ilhéu da Praia não se traduza no desrespeito das normas de acesso àquela ZPE.	EIA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
PAISAGEM	Organização cuidada do estaleiro evitando perturbação da zona urbana adjacente especialmente no Verão, devendo, todos os materiais e equipamento afecto à obra, estar perfeitamente acondicionados .	EIA

DESCRITOR	FASE DE EXPLORAÇÃO	ORIGEM
PAISAGEM	Elaboração de um projecto de arranjos exteriores de toda a envolvente portuária a fim de se promover a sua integração e simultaneamente valorizar o espaço urbano.	EIA/CA
	A execução de obras que a desenvolver na área de implantação do projecto deve ser sujeita a parecer prévio da autoridade de AIA.	CA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
SOCIO-ECONOMIA	As acções relacionadas com as obras deverão ser efectuadas fora da época balnear e em horário diurno para perturbar o mínimo possível a população residente e os utentes da praia.	EIA
	Aplicação de sinalização vertical e horizontal de aviso da existência de obras para minimizar os efeitos sobre a circulação viária.	EIA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO	Levantamento do estado de conservação do património edificado mais próximo da área de intervenção, antes do início dos trabalhos, o qual que deverá constar do caderno de encargos como diligência preliminar do empreiteiro.	EIA
	Acompanhamento da obra por um técnico especializado, especialmente durante as dragagens, de forma a confirmar a não existência de vestígios arqueológicos subaquáticos importantes.	EIA



ANEXO II
À DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

**“OBRAS MARÍTIMAS DOS SECTORES DE PESCA E RECREIO NÁUTICO DO
PORTO DA PRAIA DA ILHA GRACIOSA”**

FASE DE PROJECTO DE EXECUÇÃO

PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental preconiza a existência de programas de monitorização a serem implementados nas fases de Construção e/ou Exploração do projecto relativo às Obras Marítimas dos Sectores de Pesca e Recreio Náutico do Porto da Praia da Graciosa, para os descritores identificados nas tabelas abaixo, os quais devem dar resposta aos objectivos e acções aí enunciados.

DESCRITOR	MONITORIZAÇÃO	ORIGEM
MORFOLOGIA COSTEIRA	<p>O Plano de Monitorização da Morfologia Costeira tem por objectivo possibilitar a avaliação dos efeitos das obras na morfologia costeira da praia e a sua evolução.</p> <p>O proponente deve promover a implementação do referido plano devendo observar-se o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Os perfis topográficos de caracterização da situação de referência devem ser apresentados à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental antes do início das obras;2. Os perfis topográficos a desenvolver durante a execução da obra e a respectiva análise crítica devem ser apresentados até ao final do segundo terço do prazo estimado para a obra;3. Os perfis topográficos e o relatório final de monitorização da fase de construção devem ser entregues um mês após o final da obra.4. Os relatórios de monitorização anual devem ser entregues, dois meses após a realização do último levantamento topográfico do ano a que se reportam.5. O programa de monitorização deverá ser revisto ao fim de 3 anos, e em função dos resultados obtidos ser definido o programa de monitorização a implementar nos anos seguintes.	EIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRIPTOR	MONITORIZAÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DAS ÁGUAS COSTEIRAS	<p>O Plano de Monitorização da Qualidade da Água visa avaliar as possíveis alterações na qualidade das águas no interior do molhe, principalmente junto à praia, decorrentes da construção e utilização dos novos equipamentos.</p> <p>O proponente deve promover a implementação do referido plano devendo observar-se o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O relatório relativo à caracterização da situação de referência deve ser apresentado à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental antes do início das obras.2. O relatório final de monitorização da fase de construção deve ser entregue à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental até dois meses após o final da obra.3. A monitorização na fase de exploração deverá ser redefinida no final do primeiro ano de funcionamento das estruturas.	EIA

DESCRIPTOR	MONITORIZAÇÃO	ORIGEM
AMBIENTE SONORO E VIBRAÇÕES	<p>O Plano de Monitorização do Ambiente Sonoro e Vibrações divide-se em dois programas separados. Um programa para o ambiente sonoro que decorre principalmente do facto de não existir informação relativa à situação de referência e devido à proximidade de diversos receptores sensíveis, e um programa de monitorização das vibrações a decorrer apenas durante a fase de construção.</p> <p>O proponente deve promover a implementação do referido plano devendo observar-se o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1. O relatório relativo à caracterização da situação de referência deve ser apresentado à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental antes do início das obras2. O relatório final de monitorização da fase de construção deve ser entregue à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental até um mês após o final da obra.3. Os relatórios de monitorização anual devem ser entregues, até um mês após a realização da última campanha de medições do ano a que se reporta.4. O programa de monitorização deverá ser revisto 3 anos após o fim das obras, e em função dos resultados obtidos deve ser definido o programa de monitorização a implementar nos anos seguintes.	EIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRITOR	MONITORIZAÇÃO	ORIGEM
FACTORES BIÓTICOS E ECOLÓGICOS	O EIA contempla um Plano de Monitorização do Ecosistema Marinho para conhecimento da evolução da composição e estrutura do ecossistema marinho em termos de flora, macrofauna epibântica e da ictiofauna na área de intervenção e envolvente do projecto. O Plano de Monitorização do Ecosistema Marinho deverá ainda contemplar também a componente de avifauna marinha nidificante no Ilhéu da Praia, e uma avaliação do impacte do projecto em termos de actividade marítima na zona envolvente do Ilhéu da Praia, nos termos previstos no parecer da Comissão de Avaliação.	EIA/CA